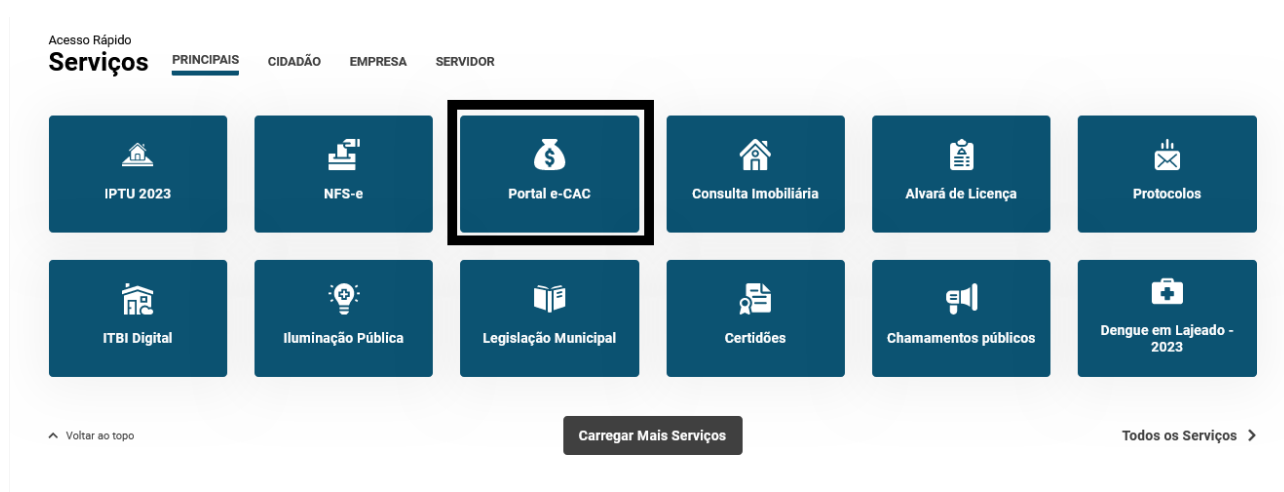


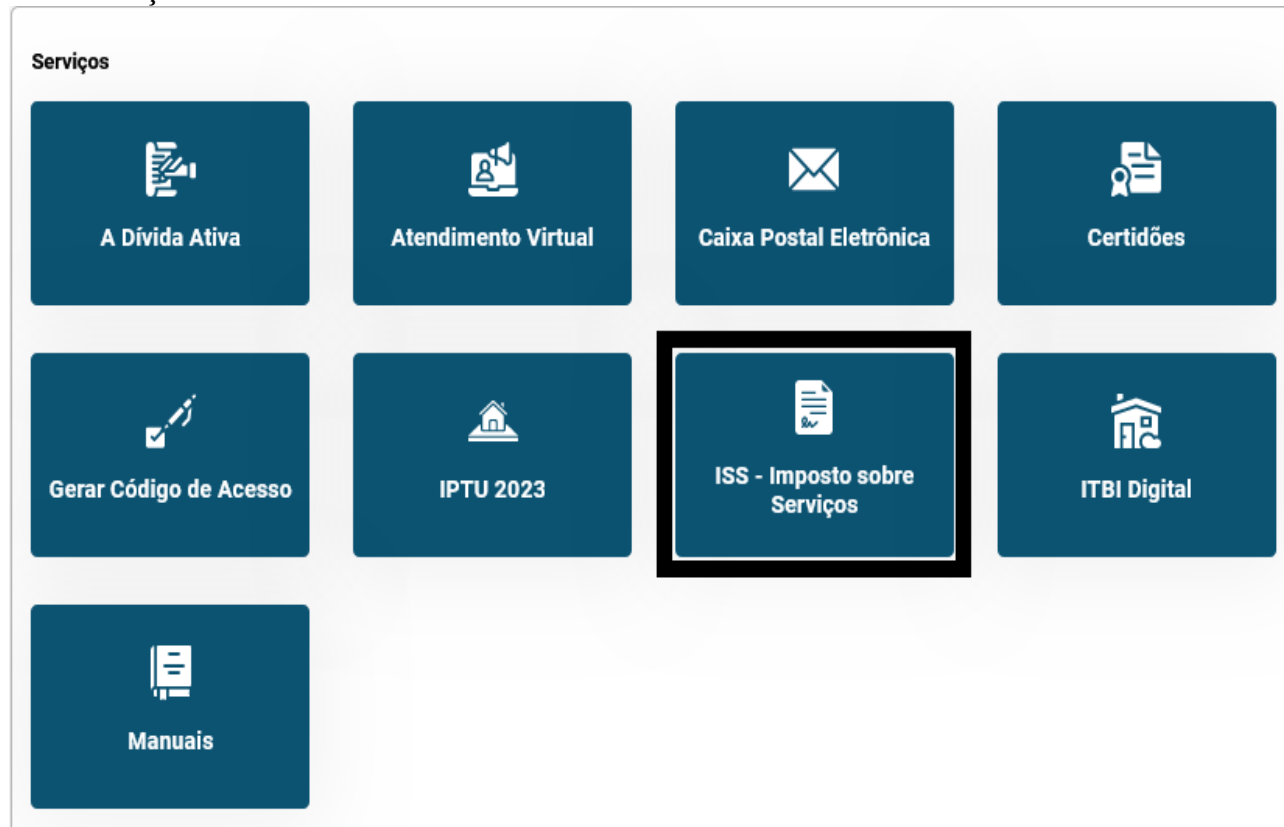
Consultar Retenção / Escrituração

Para consultar as escriturações de serviços prestados e tomados pelo *website* da Prefeitura de Lajeado, siga o passo a passo:

Passo 1) Acesse o **Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte)** na página oficial da Prefeitura www.lajeado.rs.gov.br:

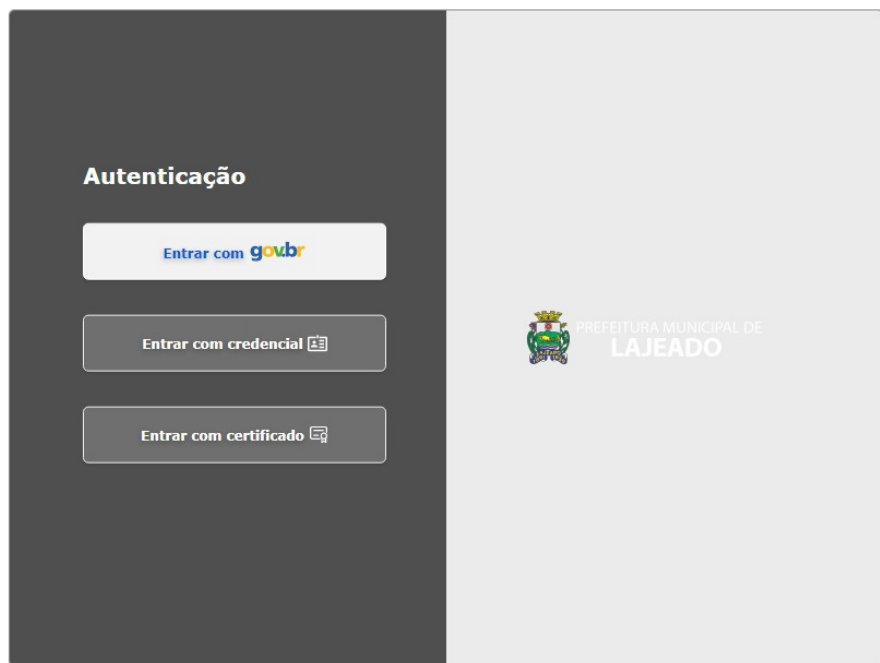


Passo 2) Acesse a opção “ISS - Imposto sobre Serviço” e após “Consultar Retenção/ Escrituração”:

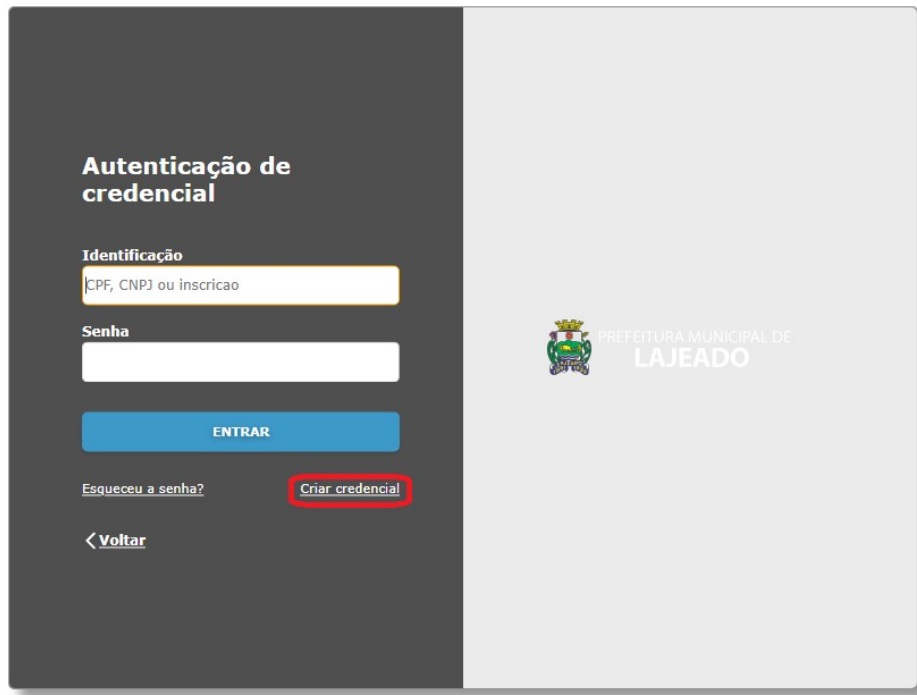




Passo 3) Para acessar o sistema utilize: credencial solicitada no site da Prefeitura de Lajeado ou certificado digital.

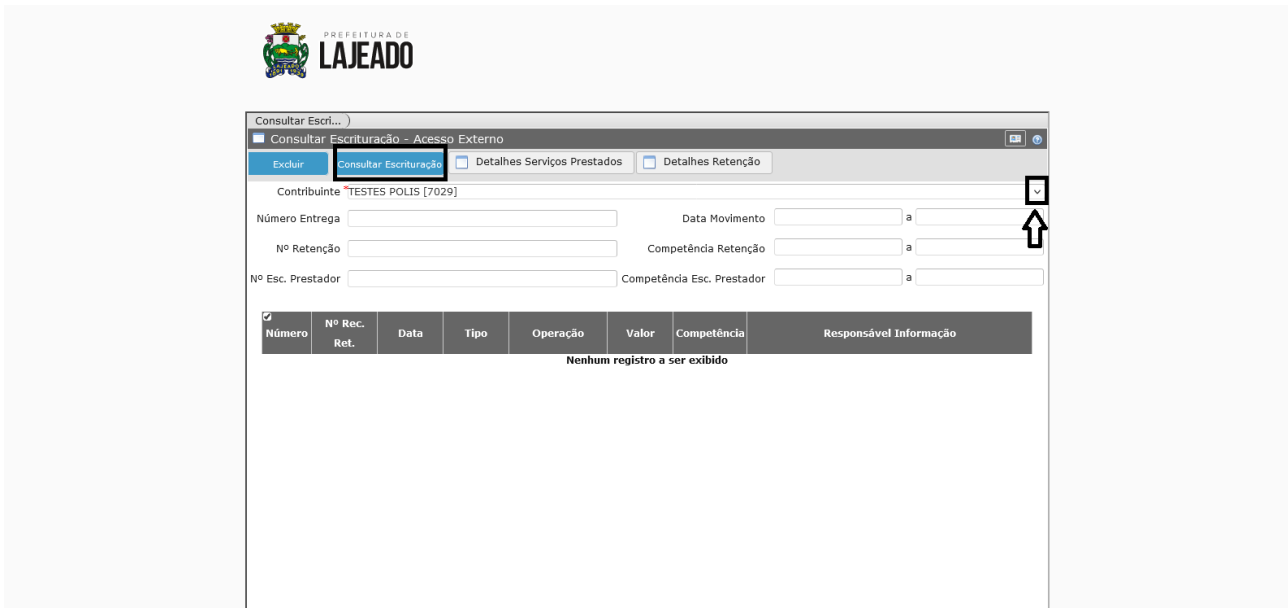


* Se necessário, faça o cadastro para receber a inscrição e chave de acesso por e-mail preenchendo o formulário com os dados da pessoa jurídica:

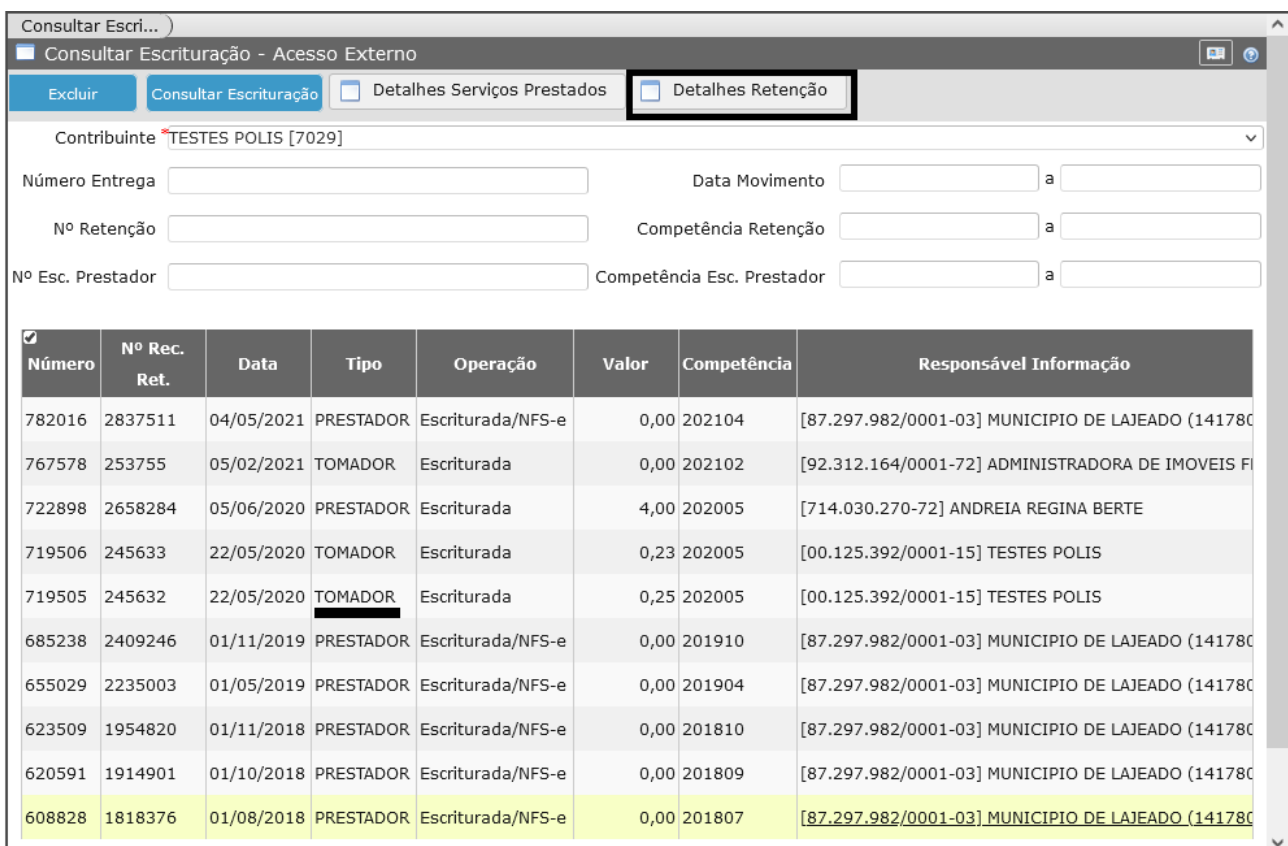


* Selecione o tipo de contribuinte clicando em pessoa física ou pessoa jurídica, informe os dados obrigatórios (com asterisco), anexe documento de identificação, a palavra de verificação e depois clique no botão “Salvar”.

Passo 4) Realizada a autenticação no sistema, selecione o contribuinte e clique em “Consultar Escrituração”:



Passo 5) Selecione a escrituração e clique em Detalhes Serviços Prestados para escriturações do tipo Prestador ou em Detalhes Retenção quando for Tomador.



Passo 6) Para visualizar um relatório das Notas Fiscais de Serviços por Prestador clique no ícone Relatório Retenção por Prestador, ao abrir constará a opção de imprimir ou salvar o relatório. Pode-se verificar as informações pelas abas Detalhes, Itens Retenção ou Tributos.

Consultar Escri... Detalhes Retenç... Voltar

Detalhes Retenção

Relatório da Retenção por Prestador

Detalhes Itens Retenção Tributos

Número Retenção * 245632 Data Geração * 22/05/2020

Competência 2020/05 Inscrição 7029

CNPJ/CPF 00.125.392/0001-15

Responsável TESTES POLIS

Observação



Atenção: As informações dos contribuintes são protegidas por sigilo fiscal, motivo pelo qual a consulta da situação deve ser realizada no *website* com uso de credencial ou pessoalmente na Prefeitura. Ademais, tendo em vista o disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional, não são disponibilizadas, via contato telefônico, informações que envolvam a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.